
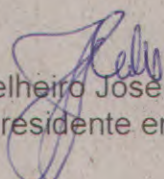


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior de Administração CONSAD</p>
<p>Processo: 23118.003945/2014-75</p>	<p>Câmara de Legislação e Normas – CLN</p>
<p>Parecer: 357/CLN</p>	
<p>Assunto: RECURSO - Recurso de decisão referente ao Concurso Público para provimento de vaga para docente do Departamento de Geografia</p>	
<p>Interessada: NCET – Ricardo Gilson da Costa Silva</p>	
<p>Relatora: Conselheira Iracy Soares de Aguiar</p>	

Parecer da Câmara:

Na 56ª sessão extraordinária, em 24.08.2015, a Câmara concede vistas do processo à conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro.


Conselheiro José Juliano Cedaro
Presidente em exercício

	Conselho Superior de Administração – CONSAD
	Câmara de Legislação e Normas – CLN
Processo: 23118.003945/2014-75	Parecer: 357/CLN
Assunto: RECURSO - Recurso de decisão referente ao Concurso Público para provimento de vaga para docente do Departamento de Geografia	
Interessado: NCET – Ricardo Gilson da Costa Silva	
Relatora: Conselheira Iracy Soares de Aguiar	

1- DO RELATÓRIO:

Trata o presente processo da trata de recurso protocolado pelo Chefe do Departamento de Geografia, prof. Ricardo Gilson da Costa Silva (Fls. 01 a 04). O teor do recurso se sustenta na solicitação para anular o ato arbitrário, segundo o mesmo, encaminhado pela PROGRAD e Reitoria que, à revelia da decisão do Departamento de Geografia, repassou o código de vaga (307601) de aposentadoria da profa. **Maria Madalena Ferreira** do referido Departamento, para o Departamento de Ciências Sociais e Ambientais do Campus de Guajará-Mirim (DACSA), em contrapartida pela remoção da profa. **Maria Madalena de Aguiar Cavalcante** para o Departamento de Geografia em Porto Velho.

2- DA ANÁLISE:

Analisando o processo, percebe-se uma confusão muito grande, pois no primeiro momento se refere a modalidade de remoção a pedido e em segundo momento foi judicial. Ou ponto confuso é com relação aos códigos de vagas alocados, pois é disponibilizado o código de vaga de n.º 307601, oriundo da aposentadoria da profa. **Maria Madalena Ferreira**. Em outro momento, refere-se a alocação dos códigos de vaga de n.º 0898867, que já teria sido disponibilizado para os Cursos de Engenharia Elétrica, de Agronomia e Medicina Veterinária, e ao código de vaga de n.º 0898866.

O que de fato procede é que, em reunião do Departamento de Ciências Sociais e Ambientais do Campus de Guajará-Mirim (DACSA), no dia 07 de dezembro de 2011 o Conselho de Departamento, aprova por unanimidade a remoção da profa. **Maria Madalena de Aguiar Cavalcante** para o Departamento de Geografia em Porto Velho, mediante a confirmação de que “**não haveria prejuízo de vaga**” para o DACSA (FI. 11).

No dia 01 de setembro de 2014, o Chefe do Departamento de Ciências Sociais e Ambientais do Campus de Guajará-Mirim (DACSA), prof. Fábio Robson Casara Cavalcante encaminha o Memorando n.º 065/2014/DACSA/GM (Fls. 09 e 10) para a PROGRAD solicitando o código de vaga de n.º de vaga (0307601) gerado de aposentadoria da profa. **Maria Madalena Ferreira** do Departamento de Geografia, que foi publicado no B.S. n.º 77 de 28 de agosto de 2014, em contrapartida da remoção profa. **Maria Madalena de Aguiar Cavalcante** para o Departamento de Geografia.

Devida às dúvidas geradas no processo com relação aos códigos de vaga, solicitei uma diligência a PROGRAD, que me informou que foram autuados dois processos com o mesmo assunto (Fls. 58) e anexa o processo de n.º

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo 23118.003945/2014-75	Parecer: 357/CLN
-------------------------------------	-------------------------------	------------------

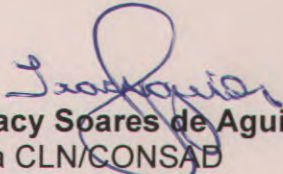
23118.003253/2014-27 que trata da alocação do código de vaga 0307601 para o Campus de Guajará-Mirim em contrapartida a remoção da servidora professora **Maria Madalena de Aguiar Cavalcante** (Fls. 59 a 79).

Vale salientar que o código de vaga de n.º **0898867** que consta na ata do Departamento de Ciências Sociais e Ambientais do Campus de Guajará-Mirim em contrapartida foi alocado para o Concurso em 2010 para o Curso de Medicina Veterinária (Fls. 94 e 95), onde o primeiro colocado não assumiu a vaga ficando o código Vago. A PROGRAD confirma na folha 60a que este código de vaga pertence ao Campus de Rolim de Moura. Portanto este código não poderia ser utilizado, e também segundo a CRD quando emitiu um relatório de códigos solicitados pelo prof. Ricardo Gilson em novembro de 2014, o mesmo aparece vago.

3- PARECER:

Sou de parecer **favorável** a devolução de um código de vaga para o Departamento de Ciências Sociais e Ambientais do Campus de Guajará-Mirim (DACSA), visto que o Departamento não deve ser prejudicado e de que houve solicitação de contrapartida definida em reunião Departamental, e baseado no Artigo n.º 183 do Regimento Geral da UNIR no seu parágrafo único que diz: "**A remoção de servidor implica em substituição por outro da mesma carreira**". Já que o Departamento de Geografia não possui outro código, que seja justa a devolução do o código de vaga (0307601).

Porto Velho, 17 de março de 2015.


Conselheira **Iracy Soares de Aguiar**
Relatora CLN/CONSAD